



LEI N.º 2.185/2021

DATA: 09/12/2021

SÚMULA: Declara utilidade pública, para fins de construção de uma ponte sobre o Rio Lajeado Bonito - Ponte Katira e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte localizada na Latitude 25º39'59" Sul e Longitude 51º37'32" Oeste, passa a ser denominada Ponte Katira sobre o Rio Lajeado Bonito.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa que identifique a ponte com o nome acima descrito.

Art. 3º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de construção de uma ponte com a extensão de 22 metros de comprimento por 5,85 metros de largura, sobre o Rio Lajeado Bonito - Ponte Katira na comunidade Faxinal dos Carvalhos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.**



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal